



**ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 566/2024.**

**Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos, médico-hospitalares, incluindo o fornecimento de peças de reposição, em todas as Unidades Básicas de Saúde, Hospital São Vicente Ferrer, Almoxarifado e demais setores da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente do Sul/RS**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, CPF nº 000.109.510-24, denominado CONTRATANTE e a Empresa **CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS LTDA** estabelecida na Rua Monteiro Lobato bairro Parque da Matriz nº 757 sala 102 na cidade de Cachoeirinha inscrita no CNPJ sob o nº 30644818000108 neste ato representada por Mayara Lopes Pereira portador da Cédula de Identidade nº 111.700.3929 e CPF nº 042.244.080-90 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, contratam a prestação de serviços abaixo indicada, nos termos e condições do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90042/2024.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Prorrogação do Contrato nº 566/2024, celebrado com a empresa **Calmed Distribuidora e Serviços Técnicos Ltda**, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 05/12/2025, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas. A renovação fica condicionada à atestação formal da vantajosidade econômica pela Secretaria de Saúde, conforme determina o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e o Parecer PROCJUR nº 145/2025.

O reajuste de preços deverá ser aplicado na data da prorrogação, pelo índice **IPCA de 4,68%**, totalizando o novo valor anual de **R\$ 113.355,87**.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida e achada conforme, vai firmada pelos contratantes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 05 de dezembro de 2025.

---

**CONTRATANTE**  
**Fernando da Rosa Pahim**  
**Prefeito Municipal**

**Representante da Empresa**

Este Contrato foi examinado e aprovado em 05/12/2025 pelo Setor Jurídico Municipal.



Página 11 de 11  
[contratos@saovicentedosul.rs.gov.br](mailto:contratos@saovicentedosul.rs.gov.br)  
Rua Gal João Antônio, 1305 Centro CEP: 97420-000  
Fone: 0800.000.4377 Ramal 222